



LEI Nº 697/2013
DE 05/12/2013

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para firmar Convênio para repasse financeiro à APAE de Barbosa Ferraz, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, COM BASE NO ART. 38 DA LEI 690/2013 (LDO/2014) E ART. 13 DA LEI 691/2013 (LOA/2014), SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio para concessão de subvenções a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbosa Ferraz, compreendendo o período de 02/01/2014 a 31/12/2014, no valor de R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).

Parágrafo Primeiro – O Convênio ora autorizado, poderá ser prorrogado anualmente através de Termo Aditivo, sendo que os valores das transferências para os exercícios seguintes, obedecerão àqueles definidos no Plano Plurianual de Investimentos - PPA 2014/2017.

Art. 2º - Os recursos do Convênio autorizado nesta Lei serão repassados em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 1.670,00, e deverão, obrigatoriamente, serem movimentados em conta corrente específica aberta em Banco Oficial, com obrigatoriedade de prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIT - Sistema Integrado de Transferências, mensalmente, sob pena de interrupção nos repasses.

Art. 3º - Para cobertura das despesas do Convênio, será utilizada a dotação orçamentária: 02.009.12.367.0009.2.037 – 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais – Recursos Fonte 1104 Demais impostos vinculados à educação básica, do Orçamento Geral do Município.



MUNICÍPIO DE

CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2013/2016

Art. 4º - A prestação e contas deverá obedecer os preceitos da Resolução 28/2011 e da Instrução Normativa 61/2011, sendo condição indispensável para manutenção da regularidade da entidade.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO"
Corumbataí do Sul-PR., aos 29 de novembro de 2013.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal